



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 184

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

ANO X

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS..... Capa

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO..... 2978

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES..... 2997

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº3023/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

BRUNO CESAR RODRIGUES FERNANDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, no Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº3020/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

EDSON MENDES VACA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº3024/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JORGE ANTONIO BRITO JOHANN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário-Geral ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**

1º Secretário: **JAIR MONTES**
2º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento Legislativo - *Miranilde Rodrigues do N. Robles*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

ATO Nº3025/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

FATIMA CRISTIANE LEITE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Apoio, código DAG-03, no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº3026/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

GIOVANNA RODRIGUES SOUSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, na Diretoria Pedagógica – Escola do Legislativo, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº3019/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ROSILENE DA SILVA ZAQUI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-21, no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº3021/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ZILEY ALVES SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, no Gabinete do Deputado Lebrão, a contar de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº3022/2021-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e considerando o contido no processo eletrônico nº 35730/2021-e, resolve,

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **AURORA MARIA DE OLIVEIRA PIRES**, cadastro nº. 100009772, o ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, cedida para Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por 60 (sessenta) dias, no período de **18/10/2021 a 16/12/2021**.

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 545/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 08/10/2021 a 09/10/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Guajará-Mirim/RO, conduzir o veículo que transportará o Deputado Estadual Ismael Crispin, o qual participará de Audiência Pública para debater o

desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo da região, conforme Processo nº 36876/2021-e.

Matricula 200167927
Nome Jean Batista Ferreira
Cargo Assistente Técnico
Lotação Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 13 de Outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 546/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 12/10/2021 a 16/10/2021, à servidora relacionada, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Cuiabá/MT, assessorar o Deputado Estadual Eyder Brasil em agendas, reuniões e encontros políticos, além de fazer os registros fotográficos e vídeos em todas as agendas, conforme Processo nº 36779/2021-e.

Matricula 200167645
Nome Inara Gabrielly Prata Moreira
Cargo Assessor Esp. de Gab.
Lotação Dep. Eyder Brasil

Porto Velho - RO, 13 de Outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 547/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 18/10/2021 a 22/10/2021, ao servidor relacionado, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, assessorar o Deputado Estadual Isequiel Neiva, o qual cumprirá agenda de reuniões com deputados federais e senadores para tratar das emendas que serão destinadas ao Estado para o ano de 2022, além de participar da audiência no DNIT referente ao trecho em recuperação da BR 435, conforme Processo nº 36809/2021-e.

Matricula 200169128
Nome Mario Rodrigues Leite
Cargo Chefe Gabinete Deputado
Lotação Dep. Isequiel Neiva

Porto Velho - RO, 13 de Outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 548/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 18/10/2021 a 22/10/2021, ao Deputado Estadual Isequiel Neiva de Carvalho, matrícula nº 200165394, que irá via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, cumprir agenda de reuniões com deputados federais e senadores para tratar das emendas que serão destinadas ao Estado para o ano de 2022, além de participar da audiência no DNIT referente ao trecho em recuperação da BR 435, conforme Processo nº 36809/2021-e.

Porto Velho - RO, 13 de Outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 549/2021-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 09/10/2021 a 10/10/2021, ao servidor relacionado, que, via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Cujubim/RO, acompanhou o Deputado Estadual Jean Oliveira para a posse da diretoria da Associação Rural dos Soldados da Borracha e para a inauguração da Estrada Soldado da Borracha com a participação de autoridades locais, conforme Processo nº 36868/2021-e.

Matricula 200167020
Nome Claudemir Antonio de Abreu
Cargo Chefe Gabinete Dep.
Lotação Dep. Jean Oliveira

Porto Velho - RO, 13 de Outubro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**ATO P Nº 43/2021-LEG/ALE**

Altera o Ato nº P/005/2019-P/ALE, de 20 de fevereiro de 2019, que "Define os dias da semana e horários para realização das reuniões das Comissões Permanentes"

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Utilização dos Plenarinho 01 e 02 das Comissões, definido pelo Ato nº P/005/2019-P/ALE, de 20 de fevereiro de 2019, na forma a seguir:

**Quadro de Utilização dos Plenarinhos 01 e 02 da Comissões
2019 e 2023**

TERÇAS-FEIRAS**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA****COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA****COMISSÃO DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS MUNICIPAIS****COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO****COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****COMISSÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER****COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA MULHER E DO IDOSO****COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADM.****HORÁRIO****08h00(PLEN-2)****08h30m(PLEN-1)****09h00(PLEN-2)****09h30m(PLEN-1)****09h30m(PLEN-2)****10h00(PLEN-2)****11h00(PLEN-1)****11h30m(PLEN-1)****13h30m(PLEN-1)****14h00(PLEN-1)****14h30m(PLEN-2)**

**Quadro de Utilização dos Plenarinhos 01 e 02 da Comissões
2019 e 2023**

QUARTAS-FEIRAS**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL****COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE****COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****HORÁRIO****08h00(PLEN-1)****08h30m(PLEN-2)****08h30(PLEN-1)****13h00(PLEN-1)**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.296, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal **Renato Viana Carvalho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal **RENATO VIANA CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.297, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Policial Penal **Eliane Vieira de Paula**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Policial Penal **ELIANE VIEIRA DE PAULA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.298, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal **Elson Rosa da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal **ELSON ROSA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.299, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal **Eldo Ricardo da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal **ELDO RICARDO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.300, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal **Renato Coelho de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal **RENATO COELHO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.301, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Professora **Magda Oliveira Pinto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Professora **MAGDA OLIVEIRA PINTO**, do Instituto Federal de Rondônia – IFRO da cidade de Colorado do Oeste, pela atuação como orientadora temática da estudante Eduarda Caroline Machado de Souza, que foi selecionada para representar o Estado de Rondônia no Parlamento Jovem Brasileiro na Capital Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.302, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Professor **Moisés José Rosa Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Professor **MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**, do Instituto Federal de Rondônia – IFRO da cidade de Colorado do Oeste, pela atuação como orientador da estudante Eduarda Caroline Machado de Souza, que foi selecionada para representar o Estado de Rondônia no Parlamento Jovem Brasileiro na Capital Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.303, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Estudante **Eduarda Caroline Machado de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Estudante **EDUARDA CAROLINE MACHADO DE SOUZA**, do Instituto Federal de Rondônia – IFRO da cidade de Colorado do Oeste, que após apresentação da proposta em ampla concorrência com estudantes de várias escolas do Estado, foi escolhida pela banca do Parlamento Jovem Brasileiro para representar Rondônia entre os dias 11 e 14 de maio de 2021 na Capital Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.304, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto Legislativo nº 1.025, de 12 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1.025, de 12 de dezembro de 2018, que passarão a ter a seguinte redação:

“Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao 3º SGT
BM, Senhor **Rodrigo Veiga Costa**.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT BM, Senhor RODRIGO VEIGA COSTA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.305, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **Márcio Xavier Ramos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **MÁRCIO XAVIER RAMOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.306, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Ênio Roberto Milani**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **ÊNIO ROBERTO MILANI** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.307, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **Isac Cádmo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **ISAC CÁDMO** pelos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.308, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **Amilcar Adamy**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor AMILCAR ADAMY.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.309, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Ten. PM **Alessandro Oliveira de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Ten. PM **ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.310, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **José Eugênio de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor **JOSÉ EUGÊNIO DE SOUZA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.311, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Alessandro da Rocha**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **ALESSANDRO DA ROCHA** pelos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.312, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **Paulo Floriano dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **PAULO FLORIANO DOS SANTOS** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.313, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Marcelo Silva Marinho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **MARCELO SILVA MARINHO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.314, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Ruan Nunes de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **RUAN NUNES DE OLIVEIRA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.315, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Luiz Fernando de Camargo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **LUIZ FERNANDO DE CAMARGO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.316, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Paulo José Girolodi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **PAULO JOSÉ GIROLDI** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.317, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. **Welckeyshaney Novaes Pereira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

L:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. **WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.318, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao **Evandro Cesar Padovani**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **EVANDRO CESAR PADOVANI** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.319, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. **Edmilson José de Matos Fonsêca**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. **EDMILSON JOSÉ DE MATOS FONSECA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.320, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Nadiza Sueli da Costa Moura Meanovich**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **NADIZA SUELI DA COSTA MOURA MEANOVICH** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.321, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Antônio Carlos Santana**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **ANTÔNIO CARLOS SANTANA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.322, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Ediney Rocha Gonçalves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **EDINEY ROCHA GONÇALVES** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.323, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Geraldo José Alves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **GERALDO JOSÉ ALVES** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.324, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Rosivaldo da Silva Moquedace**.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **ROSIVALDO DA SILVA MOQUEDACE** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.325, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Reverendo **José Edson Belfort da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **JOSÉ EDSON BELFORT DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.326, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Missionária **Sofia Silva Marinho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Missionária **SOFIA SILVA MARINHO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.327, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à **Rafaela Freitas Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a medalha do Mérito Legislativo à **RAFAELA FREITAS SANTOS** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.328, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Dra. **Fátima Gonçalves Novaes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Dra. **FÁTIMA GONÇALVES NOVAES** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.329, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Rosaria Gonçalves Novaes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **ROSARIA GONÇALVES NOVAES** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.330, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Edina do Nascimento Sales da Costa**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **EDINA DO NASCIMENTO SALES DA COSTA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.331, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo **Jamir Fernandes Carvalho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo **JAMIR FERNANDES CARVALHO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.332, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Miguel Heitor Lima de Araújo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **MIGUEL HEITOR LIMA DE ARAÚJO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.333, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Leonardo de Castro Ribeiro**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **LEONARDO DE CASTRO RIBEIRO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.334, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **Francisco de Freitas Nunes Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **FRANCISCO DE FREITAS NUNES OLIVEIRA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.335, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **Ladner Martins Lopes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao pastor **LADNER MARTINS LOPES** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.336, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Pastor **Waldemar Pires Marinho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao pastor **WALDEMAR PIRES MARINHO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.337, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Deputada Federal **Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Deputada Federal **MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.338, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Prefeito **Hildon de Lima Chaves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Prefeito **HILDON DE LIMA CHAVES** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.339, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Josias Matias Moreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **JOSIAS MATIAS MOREIRA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.340, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo **Sinvaldo Côrrea Coelho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Bispo **SINVALDO CORRÊA COELHO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.341, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Felipe Bernardo Vital**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **FELIPE BERNARDO VITAL** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.342, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Missionária **Solimar Coelho Baptista de Mello**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Missionária **SOLIMAR COELHO BAPTISTA DE MELLO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.343, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Ricardo Alexandre da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.344, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo, in memoriam, ao Reverendo **Wanderlei Baptista de Mello**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, in memoriam, ao Reverendo **WANDERLEY BAPTISTA DE MELLO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.345, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo à Líder de Mulheres Senhora **Daniela Lilian Silva do Amaral Marinho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Líder de Mulheres Senhora **DANIELA LILIAN SILVA DO AMARAL MARINHO** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.346, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo a Missionária **Adriana Campos Cavalcante**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Missionária **ADRIANA CAMPOS CAVALCANTE** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.347, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Mário César de Moraes Rezende**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **MÁRIO CÉZAR DE MORAES REZENDE** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.348, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **Hélio Mitsugui**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Reverendo **HÉLIO MITSUGUI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.349, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Doutora Senhora **Zênia Luciana Cernov de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Doutora Senhora **ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.350, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal Senhor **Elidomar Duarte Freire**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, de 24 de agosto de 2016 e 1.124, de 23 de outubro de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Policial Penal Senhor **ELIDOMAR DUARTE FREIRE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de outubro de 2021.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 025/2021/PP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 27737/2021

Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, HOMOLOGO o resultado da licitação supracitada que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de computadores, notebooks, impressoras monocromáticas e coloridas, tendo como vencedora a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, por estar em conformidade com as normas legais: Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 8.666/93, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT (A)	FRANQUIA MÊS (B)	MARCA	MODELO	VLR UNIT (C)	VLR MENSAL (D)	VLR ANUAL (E)	VLR UNIT CÓPIA EXCED (F)	VLR-ANUAL DE CADA EQUIP
1	MICROCOMPUTADOR DESSKTOP...	UNID	400	Não afeta	HP	PRODESK 600 G5 S8F	510,00	204.000,00	2.448.000,00	Não afeta	6.120,00
2	MONITOR LED - 21,5...	UND	100	Não afeta	HP	HP P22 G4	210,00	21.000,00	252.000,00	Não afeta	2.520,00
3	NOTEBOOK...	UND	100	Não afeta	HP	PROBOOK 445 G8	600,00	60.000,00	720.000,00	Não afeta	7.200,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA DE PEQUENO PORTE...	UND	100	3.000	CANON	RUNNER 164i	420,00	42.000,00	504.000,00	0,14	5.040,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA DE MÉDIO PORTE...	UND	100	1.000	HP	COLOR LASERJET PRO M479	1.100,00	110.000,00	1.320.000,00	1,10	13.200,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA...	UND	5	3.000	RICOH	MP - C2505	16.000,00	80.000,00	960.000,00	5,20	192.000,00

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2021.

Marcos Oliveira de Matos
Secretário Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/ALE-RO****Processo Administrativo nº 25378/2021-e**

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei nº 5.016, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino médio, para atender as necessidades da ALE-RO, tendo como vencedor o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0061-96, pelo valor global de R\$ 7.357.999,92 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento ao disposto no art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/14. Publique-se!

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2021.

Marcos Oliveira de Matos
SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO